



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV**

**CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev.licitacao@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev.licitacao@portofeliz.sp.gov.br)



**ATA DE JULGAMENTO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Reunião do Portoprev, localizado à Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110, Residencial Rafael Alcalá, reuniram-se, às 12:30 os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria Portoprev n.º 04, de 02 de janeiro de 2020, abaixo assinados, encarregados de abrir e analisar os envelopes de PROPOSTA.

No dia anterior foi procedida a abertura dos envelopes, sendo apresentadas as seguintes propostas:

- 1) **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 00.626.646/0001-89, Valor da Proposta: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);**
- 2) **MV&P – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.012.197/0001-77, Valor da Proposta: R\$ 98.149,89 (noventa e oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos);**
- 3) **SMARAPD – INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, Valor da Proposta: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais);**
- 4) **JL ALVES GESTAO ME, CNPJ: 14.750.885/0001-50, Valor da Proposta: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);**
- 5) **TECNOPUBLICA – TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ: 09.088.110/0001-21, Valor da Proposta: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

A empresa **JL ALVES GESTAO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.885/0001-50**, que apresentou a proposta de menor valor recebeu prazo de 24 horas para apresentar documentação que esclarecesse sua relação com a empresa 4R Sistemas, uma vez que seu site apresenta o logo “4R” e faz menção a uma parceria entre as duas empresas, sendo este mesmo prazo utilizado pela Comissão para realizar diligência com o intuito de analisar a validade formal da proposta apresentada. A empresa licitante apresentou Contrato de Direito ao Uso de Licença de Software, datado de 20 de fevereiro de 2008, sendo ainda que o representante legal da licitante informou sublocar o sistema da empresa 4R Sistemas. A comissão entende que esta prática constitui **subcontratação**, modalidade expressamente vetada pelo Edital da Carta Convite 02/2020 (item 7.7, fls. 09/56). Não obstante a prática de subcontratação, entendemos por fim que a proposta apresentada pelo licitante não obedece à forma prescrita pelo edital, uma vez que impõe o pagamento de uma parcela única referente à migração/implantação do sistema além das 12 (doze) parcelas mensais, sendo que o edital é expresso ao determinar que o valor apresentado deve ser especificamente das 12 (doze) parcelas individuais e valor global da somatória, havendo inclusive modelo de proposta para auxiliar os licitantes (ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL, fls. 50/56). Assim, declaramos a proposta da licitante **JL ALVES GESTÃO ME** inválida e a mesma desclassificada do certame.

Dando prosseguimento ao certame, foi observado que as propostas das outras quatro licitantes foram apresentadas dentro da forma prescrita pelo Edital, inclusive com valores inferiores ao máximo permitido pelo edital. Dentre as propostas válidas a proposta no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** da empresa **TECNOPUBLICA – TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.110/0001-21**, foi a de menor valor, sendo assim declaramos a empresa **TECNOPUBLICA – TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** vencedora do certame.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev.licitacao@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev.licitacao@portofeliz.sp.gov.br)



Fica aberto prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme o disposto no art. 109, I, "b" e § 6 da Lei 8666/93, cuja contagem se inicia na sexta-feira dia 31 de julho de 2020. Após o decurso do prazo, o processo seguirá para homologação e adjudicação pela Superintendente do Instituto.

Porto Feliz, 30 de julho de 2020.

**Comissão Permanente de Licitação:**

Leonardo Bronze Segga  
Membro Comissão

Vanessa C R Ramos de Oliveira  
Membro Comissão

Claudiana Aparecida de Souza  
Presidente da Comissão